



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 849

DE 19 DE ABRIL DE 1974

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO-
DE UMA GLEBA DE TERRA, DES-
TINADA AO AUMENTO DA ÁREA-
DO CAMPING, E PROLONGAMEN-
TO DE UMA RUA EXISTENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar pela quantia de Cr\$ 6.265,00(seis mil duzentos e sessenta e cinco - cruzeiros), por via amigável ou judicial, uma gleba de terra com área de 10.104,87 metros quadrados, de propriedade de Alipia de Paula Leite e ou tra ou seus sucessores, objeto do Decreto Municipal nº 182, de 16 de abril de 1974.

Artigo 2º)- as despesas decorrentes da presente desapropriação , correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

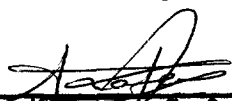
Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITUA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de abril de 1974.



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademir Cafeo
Secretário